

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Divisão de Licitações, Compras e Contratos

Termo de Referência

Dispensa 003/2024

Processo Adm 005/2024

1 OBJETO

- 1.1 Aquisição de materiais de higiene, limpeza e diversos, de acordo com Processo nº 005/2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, portanto, não se enquadram como sendo bens de luxo, de acordo com o § 1º, art. 18, da Resolução 015, de 2023, da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato, assinado, na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e limitado pelos créditos orçamentários.
- 1.4 Tabela de itens:

item	descrição	unidade de medida	quant	valor unit estimado	valor total estimado
1	água sanitária - frasco de 2 litros	un	320	R\$ 5,30	R\$ 1.696,00
2	álcool 70% - frasco de 1 litro - com registro na Anvisa	un	200	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
3	álcool em gel 70%, frasco de 500 ml - com registro na Anvisa	un	9	R\$ 6,94	R\$ 62,46
4	borrifador de líquidos - capacidade 500 ml	un	10	R\$ 14,88	R\$ 148,80
5	bota galocha de borracha, cano longo - tamanho 38	par	2	R\$ 82,07	R\$ 164,14
6	capacho fibra de coco – 60cm x 1,20 m	un	2	R\$ 264,50	R\$ 529,00
7	cesto de lixo plástico, sem tampa, redondo, preto, 20 litros, para escritório	un	6	R\$ 20,43	R\$ 122,58
8	coador de pano com cabo de madeira - diâmetro de 19 cm	un	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
9	colher de sopa em inox com cabo plástico	un	12	R\$ 3,89	R\$ 46,68
10	copo descartável 200 ml - pacote com 100 unidades	pct	350	R\$ 5,05	R\$ 1.767,50
11	desinfetante - frasco de 2 litros - fragrância herbal	un	175	R\$ 6,80	R\$ 1.190,00
12	desinfetante - frasco de 2 litros - fragrância lavanda	un	175	R\$ 6,80	R\$ 1.190,00
13	detergente lava-louça antibacteriano - frasco de 500 ml	un	150	R\$ 3,64	R\$ 546,00
14	detergente lava-louça - frasco de 500 ml - fragrância capim-limão	un	150	R\$ 3,64	R\$ 546,00
15	dispenser para sabonete líquido em polietileno, capacidade para 300 ml	un	1	R\$ 28,05	R\$ 28,05
16	elimina odor animal - frasco de 2 litros - com citronela	un	50	R\$ 23,40	R\$ 1.170,00

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Divisão de Licitações, Compras e Contratos

17	escova para lavar roupas em plástico	un	4	R\$ 7,67	R\$ 30,68
18	escova para lavar garrafas, tamanho 38 cm	un	6	R\$ 23,10	R\$ 138,60
19	escova sanitária com suporte	un	40	R\$ 11,71	R\$ 468,40
20	esponja de aço com 8 unidades de 60 g	pct	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
21	esponja para lavar louça - dupla face - medida 11,00 x 7,50 x 2,00 cm	un	40	R\$ 5,68	R\$ 227,20
22	faca de serra em inox com cabo de plástico	un	12	R\$ 3,89	R\$ 46,68
23	fibra sintética branca para limpeza, medida 10 x 2 x 26 cm	un	60	R\$ 2,70	R\$ 162,00
24	fibra sintética verde para limpeza, medida 10 x 2 x 26 cm	un	60	R\$ 2,70	R\$ 162,00
25	flanela laranja, tamanho 40 x 60 cm	un	80	R\$ 4,23	R\$ 338,40
26	garfo de mesa em inox com cabo plástico	un	12	R\$ 3,89	R\$ 46,68
27	garrafa térmica inox - capacidade 1 litro, com tampa de pressão	un	10	R\$ 67,51	R\$ 675,10
28	gás de cozinha liquefeito - botijão de 13 kg	un	16	R\$ 105,00	R\$ 1.680,00
29	gel adesivo sanitário - 42 g - fragrância citrus	un	200	R\$ 14,45	R\$ 2.890,00
30	guardanapo de papel - medidas 30 x 31 cm - pacotes com 50 unidades	pct	500	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00
31	inseticida aerossol - frasco de 300 ml	un	20	R\$ 19,98	R\$ 399,60
32	limpa-pedra concentrado - bombona de 5 litros - para pedras rústicas	un	7	R\$ 48,87	R\$ 342,09
33	limpa-vidro - Franco de 500 ml	un	30	R\$ 6,30	R\$ 189,00
34	limpador instantâneo multiuso - frasco de 500 ml	un	300	R\$ 3,54	R\$ 1.062,00
35	lixeira com tampa e pedal - capacidade para 50 litros	un	1	R\$ 117,31	R\$ 117,31
36	lustra-móveis - bombona de 5 litros	un	6	R\$ 54,90	R\$ 329,40
37	odorizador de ambiente aerossol - frasco de 360ml - perfume lavanda	un	150	R\$ 18,72	R\$ 2.808,00
38	odorizador de ambiente aerossol - frasco de 360 ml - perfume algodão	un	150	R\$ 18,72	R\$ 2.808,00
39	pá para lixo, com cabo, medindo 60 cm	un	4	R\$ 10,82	R\$ 43,28
40	pano de prato atalhado estampado - medidas 40 x 60 cm	un	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
41	pano de prato branco algodão - medidas 40 x 60 cm	un	30	R\$ 3,38	R\$ 101,40
42	papel higiênico neutro branco - pacote com 12 rolos de 60 m	pct	350	R\$ 16,97	R\$ 5.939,50
43	papel toalha interfolhado, branco - medida mínima 20 x 22 cm - fardo 1000 folhas	pct	300	R\$ 31,08	R\$ 9.324,00
44	prendedor de roupa, plástico, reforçado - 7 cm - pacote com 24 unidades	jg	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
45	rodo com 40 cm de largura - com cabo de 150 cm	un	6	R\$ 12,46	R\$ 74,76
46	rodo com 60 cm de largura - com cabo de 150 cm	un	3	R\$ 14,84	R\$ 44,52
47	sabão em pedra com glicerina - pacote com 5 unidades	pct	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
48	sabão lava-roupas líquido - bombona de 5 litros	un	10	R\$ 25,44	R\$ 254,40
49	sabonete líquido - bombona de 5 litros	un	2	R\$ 26,18	R\$ 52,36

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Divisão de Licitações, Compras e Contratos

50	sabonete líquido - bombona de 5 litros - perfume andiroba	un	5	R\$ 26,18	R\$ 130,90
51	sabonete líquido - bombona de 5 litros - perfume erva-doce	un	10	R\$ 26,18	R\$ 261,80
52	saco de lixo - capacidade para 100 litros - pacote com 100 unidades	pct	40	R\$ 31,02	R\$ 1.240,80
53	saco de lixo - capacidade para 40 litros - pacote com 100 unidades	pct	80	R\$ 12,67	R\$ 1.013,60
54	saco de lixo - capacidade para 60 litros - pacote com 100 unidades	pct	20	R\$ 17,22	R\$ 344,40
55	pano de chão, saco alvejado, 100% algodão, medida mínima 65 x 40 cm	un	40	R\$ 4,08	R\$ 163,20
56	pano de chão, xadrez, 100% algodão - medida mínima 65 x 40 cm	un	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
57	sapólio cremoso 250ml - saponáceo	un	30	R\$ 3,54	R\$ 106,20
58	suporte limpa-tudo para fibra abrasiva, articulado, 23 x 10 cm	un	3	R\$ 26,70	R\$ 80,10
59	tampa de vaso sanitário, oval, almofadada, branca	un	7	R\$ 40,60	R\$ 284,20
60	tapete tipo capacho - medidas 60 x 33 cm	un	3	R\$ 69,98	R\$ 209,94
61	tira manchas limpa-carpete - frasco 500 ml	un	10	R\$ 25,40	R\$ 254,00
62	varal de chão, sem aba, estrutura em aço, acabamento com pintura eletrostática - medidas 80 x 40 x 86 cm	un	1	R\$ 117,34	R\$ 117,34
63	vassoura de nylon duro - para uso externo - com cabo	un	4	R\$ 12,45	R\$ 49,80
64	vassoura plástica - para uso interno - com cabo	un	4	R\$ 9,42	R\$ 37,68
65	vassoura tipo bola de pelo, arredondada, 30 cm, com cabo	un	3	R\$ 11,78	R\$ 35,34
				TOTAL	R\$ 48.857,87

- 1.5 O custo estimado total da contratação é de R\$ 48.857,87 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme custos unitários apresentados pela Pesquisa de Preços, do portal Compras.gov.
- 1.6 Foram considerados os custos médios de cada item da pesquisa de preços do painel Compras.gov. Os itens que não foram encontrados no catálogo de materiais, foram pesquisados na rede internet.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Este termo de referência foi elaborado considerando os Estudos Preliminares constantes do processo administrativo nº 005/2024
- 2.2 A aquisição de material de limpeza e higiene, é necessária para atender às demandas das Secretarias Administrativa e Legislativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu. Pois os itens que compõem essa contratação são indispensáveis para a operacionalização e não interrupção das atividades nas unidades durante o ano, já

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Divisão de Licitações, Compras e Contratos

que são materiais amplamente utilizados para manutenção da limpeza e higienização dos ambientes.

- 2.3 As quantidades solicitadas foram baseadas na demanda dos setores administrativos e legislativos, levando em consideração as necessidades da Câmara para utilização durante doze meses.
- 2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, publicado no Portal da Câmara Municipal de Embu-Guaçu: www.embuguacu.sp.leg.br

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1 Aquisição dos Materiais de Limpeza e Higiene visa garantir o estoque de produtos necessário ao bom funcionamento da Secretaria Administrativa e Legislativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, para auxílio nas atividades diárias através do processo de dispensa de licitação.
- 3.2 No mercado existe a solução proposta e viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.
- 3.3 A aquisição dos produtos se dará por meio de dispensa de licitação, com contrato.

4 SUSTENTABILIDADE

- 4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.2 Os bens ofertados pela licitante vencedora deverão, em todas as fases do processo licitatório e da execução contratual, pautar-se sempre no uso racional de recursos e materiais, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos e no tocante aos materiais empregados na fabricação do mobiliário, procura-se garantir a aquisição de móveis fabricados com madeira oriunda de processo produtivo manejado de forma ecologicamente correta, visando, assim, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com a Lei 12.349, de 15 de dezembro de 2010, e com a Instrução Normativa nº 1- SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010.
- 4.3 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável;
- 4.4 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Divisão de Licitações, Compras e Contratos

- 4.5 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, plástico, embalagens e etc.

5 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

- 5.1 Não serão exigidas amostras dos produtos.

6 SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.2 A contratada deverá entregar o material em dias úteis, quando da solicitação da Contratante, em remessa única ou parcelada conforme necessidade da Câmara, em horário comercial, de 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, nos seguintes endereços:

8.2.1 Prédio sede da Câmara Municipal de Embu-Guaçu - Rua Emília Pires, 135, Centro, Embu-Guaçu, SP, CEP 06900-130;

8.2.2 Prédio dos Gabinetes - Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 752, 2º Andar, Centro, Embu-Guaçu, SP, CEP 06900-095.

- 8.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

- 8.4 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão do pedido de remessa.

- 8.5 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- 8.6 Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de acondicionamento, dentro do prazo de validade, que, na data de entrega, não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total recomendada pelo fabricante, a partir da data de fabricação, de cada produto.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Divisão de Licitações, Compras e Contratos

- 8.7 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- 8.8 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10 FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021 e com o Decreto nº 11.246, de 2022.

10.2 Fiscalização Técnica

- 10.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Divisão de Licitações, Compras e Contratos

- 10.2.1.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 10.2.1.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 10.2.1.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 10.2.1.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 10.2.1.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

10.3 Fiscalização Administrativa

- 10.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 10.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

10.4 Gestor do Contrato

- 10.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 10.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU - GUAÇU

Divisão de Licitações, Compras e Contratos

- 10.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 10.4.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 10.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 10.4.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 10.4.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1 Recebimento

- 11.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 11.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Divisão de Licitações, Compras e Contratos

Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- 11.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 11.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 11.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 11.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. recebimento ser dará pela quantidade efetivamente utilizada de caixas de e-mails no período de referência.

11.2 Liquidação

- 11.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de CINCO dias úteis para fins de liquidação.
- 11.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 11.2.2.1 o prazo de validade;
 - 11.2.2.2 a data da emissão;
 - 11.2.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 11.2.2.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 11.2.2.5 o valor a pagar; e
 - 11.2.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 11.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 11.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Divisão de Licitações, Compras e Contratos

11.2.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.2.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.3 Prazo de pagamento

11.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.4 Forma de pagamento

11.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU - GUAÇU

Divisão de Licitações, Compras e Contratos

- 12.1.2 Os fornecedores poderão enviar a proposta no **prazo estipulado no aviso da dispensa**, publicado no PNCP e no site oficial da Câmara.
- 12.1.3 As propostas poderão ser enviadas no e-mail agentecontratacao@embuguacu.sp.leg.br aos cuidados da Agente de Contratação Jessica.

12.2 Exigências de habilitação

- 12.2.1 Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar junto à proposta comercial:
- 12.2.2 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, ou inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 12.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 12.2.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.2.8 Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 13.1.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 48.857,87 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete e oitenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos neste termo.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Divisão de Licitações, Compras e Contratos

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

14.1.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.0100.3.3.90.3000.01.031.015.2040.

Anexos do termo de referência:

Anexo I – Modelo de Proposta.

Anexo II – Minuta de Contrato

Embu-Guaçu, 25 de Abril de 2024.

ELABORADO por:

Patrícia Oliveira Silva
Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Contratos

APROVADO por:

Joaquim de Souza Silva
Presidente
Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa
Câmara Municipal de Embu-Guaçu

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Divisão de Licitações, Compras e Contratos

Modelo de Proposta Comercial

Processo Adm 005/2024

À Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Proposta de valores para a aquisição de material de limpeza, higiene e diversos, para atender às demandas da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

item	descrição	unidade de medida	quant	marca	valor unit	valor total
1	água sanitária - frasco de 2 litros	un	320			
2	álcool 70% - frasco de 1 litro - com registro na Anvisa	un	200			
3	álcool em gel 70%, frasco de 500 ml - com registro na Anvisa	un	9			
4	borrifador de líquidos - capacidade 500 ml	un	10			
5	bota galocha de borracha, cano longo - tamanho 38	par	2			
6	capacho fibra de coco – 60cm x 1,20 m	un	2			
7	cesto de lixo plástico, sem tampa, redondo, preto, 20 litros, para escritório	un	6			
8	coador de pano com cabo de madeira - diâmetro de 19 cm	un	10			
9	colher de sopa em inox com cabo plástico	un	12			
10	copo descartável 200 ml - pacote com 100 unidades	pct	350			
11	desinfetante - frasco de 2 litros - fragrância herbal	un	175			
12	desinfetante - frasco de 2 litros - fragrância lavanda	un	175			
13	detergente lava-louça antibacteriano - frasco de 500 ml	un	150			
14	detergente lava-louça - frasco de 500 ml - fragrância capim- limão	un	150			
15	dispenser para sabonete líquido em polietileno, capacidade para 300 ml	un	1			
16	elimina odor animal - frasco de 2 litros - com citronela	un	50			
17	escova para lavar roupas em plástico	un	4			
18	escova para lavar garrafas, tamanho 38 cm	un	6			
19	escova sanitária com suporte	un	40			
20	esponja de aço com 8 unidades de 60 g	pct	20			
21	esponja para lavar louça - dupla face - medida 11,00 x 7,50 x 2,00 cm	un	40			
22	faca de serra em inox com cabo de plástico	un	12			
23	fibra sintética branca para limpeza, medida 10 x 2 x 26 cm	un	60			

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Divisão de Licitações, Compras e Contratos

24	fibra sintética verde para limpeza, medida 10 x 2 x 26 cm	un	60			
25	flanela laranja, tamanho 40 x 60 cm	un	80			
26	garfo de mesa em inox com cabo plástico	un	12			
27	garrafa térmica inox - capacidade 1 litro, com tampa de pressão	un	10			
28	gás de cozinha liquefeito - botijão de 13 kg	un	16			
29	gel adesivo sanitário - 42 g - fragrância citrus	un	200			
30	guardanapo de papel - medidas 30 x 31 cm - pacotes com 50 unidades	pct	500			
31	inseticida aerossol - frasco de 300 ml	un	20			
32	limpa-pedra concentrado - bombona de 5 litros - para pedras rústicas	un	7			
33	limpa-vidro - Franco de 500 ml	un	30			
34	limpador instantâneo multiuso - frasco de 500 ml	un	300			
35	lixeira com tampa e pedal - capacidade para 50 litros	un	1			
36	lustra-móveis - bombona de 5 litros	un	6			
37	odorizador de ambiente aerossol - frasco de 360ml - perfume lavanda	un	150			
38	odorizador de ambiente aerossol - frasco de 360 ml - perfume algodão	un	150			
39	pá para lixo, com cabo, medindo 60 cm	un	4			
40	pano de prato atalhado estampado - medidas 40 x 60 cm	un	50			
41	pano de prato branco algodão - medidas 40 x 60 cm	un	30			
42	papel higiênico neutro branco - pacote com 12 rolos de 60 m	pct	350			
43	papel toalha interfolhado, branco - medida mínima 20 x 22 cm - fardo 1000 folhas	pct	300			
44	prendedor de roupa, plástico, reforçado - 7 cm - pacote com 24 unidades	jg	20			
45	rodo com 40 cm de largura - com cabo de 150 cm	un	6			
46	rodo com 60 cm de largura - com cabo de 150 cm	un	3			
47	sabão em pedra com glicerina - pacote com 5 unidades	pct	40			
48	sabão lava-roupas líquido - bombona de 5 litros	un	10			
49	sabonete líquido - bombona de 5 litros	un	2			
50	sabonete líquido - bombona de 5 litros - perfume andiroba	un	5			
51	sabonete líquido - bombona de 5 litros - perfume erva-doce	un	10			
52	saco de lixo - capacidade para 100 litros - pacote com 100 unidades	pct	40			
53	saco de lixo - capacidade para 40 litros - pacote com 100 unidades	pct	80			
54	saco de lixo - capacidade para 60 litros - pacote com 100 unidades	pct	20			

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Divisão de Licitações, Compras e Contratos

55	pano de chão, saco alvejado, 100% algodão, medida mínima 65 x 40 cm	un	40			
56	pano de chão, xadrez, 100% algodão - medida mínima 65 x 40 cm	un	60			
57	sapólio cremoso 250ml - saponáceo	un	30			
58	suporte limpa-tudo para fibra abrasiva, articulado, 23 x 10 cm	un	3			
59	tampa de vaso sanitário, oval, almofadada, branca	un	7			
60	tapete tipo capacho - medidas 60 x 33 cm	un	3			
61	tira manchas limpa-carpete - frasco 500 ml	un	10			
62	varal de chão, sem aba, estrutura em aço, acabamento com pintura eletrostática - medidas 80 x 40 x 86 cm	un	1			
63	vassoura de nylon duro - para uso externo - com cabo	un	4			
64	vassoura plástica - para uso interno - com cabo	un	4			
65	vassoura tipo bola de pelo, arredondada, 30 cm, com cabo	un	3			
					TOTAL	

As condições de fornecimento são conforme termo de referência.

Denominação do Licitante:	
CNPJ:	E-mail:
Endereço:	
Telefone:	Data:
Validade da proposta:	

Local/data _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível / Cargo / Carimbo do CNPJ)